



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações técnicas e condições de fornecimento

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE PARA APOIO AS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	240	DIÁRIA	ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO TIPO PICAPE COM PORTA ESCADA, ANO A PARTIR DE 2007, SEM MOTORISTA, cabine estendida com capacidade mínima de 500 kg, para ser utilizado no apoio as atividades de iluminação pública, zona urbana OBS: COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO	R\$-100,00	R\$-24.000,00

SÃO RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

- ✓ A EMPRESA VENCEDORA DE QUALQUER ITEM DESTA ANEXO DEVERÁ TER VEÍCULOS PRÓPRIOS DOCUMENTADOS NA RAZÃO SOCIAL DA MESMA, NÃO PODENDO SUBLOCAR VEÍCULOS DE TERCEIROS PARA EXECUTAR O SERVIÇO.
- ✓ DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE, REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO (APTO PARA CIRCULAÇÃO) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACITADO PARA O TRANSPORTE ALUDIDO, ANEXANDO CÓPIA AUTENTICADA DA DOCUMENTAÇÃO;
- ✓ O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, EM PLENO FUNCIONAMENTO (MACACO, ESTEPE, TRIANGULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E ETC.);
- ✓ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO – NO CASO DE INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO POR MAIS DE VINTE E QUATRO HORAS, POR DEFICIÊNCIA MECÂNICA OU QUALQUER OUTRA CAUSA NÃO IMPUTÁVEL À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DEVERÁ O PRESTADOR DO SERVIÇO SUBSTITUIR AS SUAS EXPENSAS O VEÍCULO POR OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, VISANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ESSENCIAL – O NÃO CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA IMPLICARÁ EM ROMPIMENTO DO CONTRATO, PAGAMENTO DE MULTA SOBRE A MENSALIDADE, DE 20%, DESCONTADA DOS DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS OU COBRADA JUDICIAL OU AMIGAVELMENTE;
- ✓ ATENDER AS ORIENTAÇÕES E ORDENS DE SERVIÇOS EXPEDIDAS PELO CONTRATANTE, POR SEUS FISCALIS NOMEADOS;
- ✓ ESTAR APTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO HORÁRIO INFORMADO PELA SECRETARIA.
- ✓ **A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL N.º 9.503/97 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO), EM ESPECIAL O DISPOSTO NOS ART. 136 A 138, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ESPECIALMENTE CRIANÇAS E IDOSOS, CABENDO A CONTRATADA TODA A RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER TIPOS DE ACIDENTES;**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

-
- ✓ **CONTRATADA ESTARÁ SUJEITO A FISCALIZAÇÃO QUE PODERÃO SER EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO EM QUALQUER TEMPO, OU TAMBÉM, PELO DEMUTRAN NA VISTORIA GERAL DOS VEÍCULOS PARA QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO:**